



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"



Decreto nº 016/2019

Bertolândia-PI, 28 de Junho de 2019

Regulamenta o uso dos box do Mercado Público Municipal Demerval Mendes da Rocha

O Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, LUCIANO FONSECA DE SOUSA,
no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Mercado Municipal destina-se à comercialização no sistema varejista de produtos típicos locais, hortifrutigranjeiros, artesanatos, produtos alimentícios e bebidas em geral, bem como à realização de atividades recreativas e culturais de interesse do Município;

CONSIDERANDO, o aquecimento da economia local, com uso mercado;

CONSIDERANDO, o relatório situacional do Mercado Público Municipal, de 18 de maio de 2019;

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado que o Mercado Público Municipal Demerval Mendes da Rocha, servirá para a comercialização no sistema varejista, visto que os box não devem servir como depósitos ou permanecerem fechados;

Art.2º - Caberá aos responsáveis pelos box que não se enquadrem no caput anterior, procurar a administração municipal, na sede da Prefeitura.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de 2019.


LUCIANO FONSÊCA DE SOUSA
Prefeito Municipal